- LEI Nº 805/72 -

Autoriza pagamento de gratificação ao Tratorista JOSÉ VITORINO DE ALMEIDA

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de gratificação ao funcionário Tratorista:- JOSÈ VITORINO DE ALMEIDA, na importância de Cr$ 180,00 -(cento e oitenta cruzeiros)-, referentes a (600) horas com serviços de trator , na base de Cr$ 0,30 -(trinta centavos) hora.

Art. 2º- O atendimento do pagamento de que fala o artigo 1º correrá à conta da Dotação : DESPESAS IMPREVISTAS.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 1º de dezembro de 1.972.

Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio, fls. 106 . Data supra.

Sec.